



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- EDITAL Nº 013/2019</b>	
Divulga resultados de Concursos Públicos para Docentes do Magistério Superior Homologados pelos Conselhos Departamentais.....	<b>01</b>
<b>02- EDITAL Nº 014/2019</b>	
Processo Seletivo para ingresso na 1ª e 2ª séries do ensino médio – para 2019 – do Colégio de Aplicação da UFPE - Recife – PE.....	<b>02 - 10</b>
<b>03- PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL - CCS</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.1 – Mestrado.....	<b>10 - 22</b>
<b>04- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - CTG</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.1 – Doutorado.....	<b>22 - 37</b>
<b>05- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
CENTRO – CAA – Nº 032/2018.....	<b>37</b>
CENTRO – CCSA – Nº 001/2019.....	<b>37</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**EDITAL Nº 13, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.****DIVULGA RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento ao limite estabelecido no anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe ADJUNTO A ou ASSISTENTE A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, 40 horas ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 45, de 10/08/2018, publicado no D.O.U. nº 155, de 13/08/2018, retificado no D.O.U nº 156, de 14/08/2018, D.O.U nº 157, de 15/08/2018, D.O.U. nº 161, de 21/08/2018, D.O.U. nº 164, de 24/08/2018, D.O.U. nº 165, de 27/08/2018, D.O.U. nº 167, de 29/08/2018, D.O.U. nº 177, de 13/09/2018, D.O.U.nº 178, de 14/09/2018, D.O.U.nº 180, de 18/09/2018, D.O.U.nº 184, de 24/09/2018, D.O.U. nº 205, de 24/10/2018, conforme tabela abaixo.

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA(S)/ SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME	Nº DO PROCESSO
Filosofia/CFCH	Ensino da Filosofia	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar: Suzano de Aquino Guimarães 2º lugar: Luís Thiago Freire Dantas 3º lugar: Janduí Evangelista de Oliveira	23076.025940/2018-61
Ciências Contábeis/CCSA	Métodos Quantitativos	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar: Giuseppe Trevisan Cruz 2º lugar: Marley Apolinario Saraiva 3º lugar: Rebecka Oliveira Domingues	23076.023935/2018-13
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS Área acadêmica: Medicina Clínica	Clínica Médica/Subárea: Cardiologia	ADJUNTO A	20 horas	01	1º lugar: Andréa Bezerra de Melo da Silveira Lordsleem	23076.023714/2018-45
Letras/ CAC	Letras – Francês/Subárea: Língua e Literaturas Francesas	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar: Catarina Amorim de Moreira Andrade 2º lugar: Thiago Mattos de Oliveira	23076.023429/2018-24

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 014, de 21.01.2019, seção 3, página 86

## EDITAL Nº 14, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA 1ª e 2ª SÉRIES DO ENSINO MÉDIO – PARA 2019 – DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFPE - RECIFE - PE

#### NORMAIS GERAIS

A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco - PROACAD/UFPE, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, a Portaria nº 40/2007-MEC, a Resolução nº 14/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE e o presente Edital, divulga as normas do Processo Seletivo para ingresso na 1ª e 2ª Séries do Ensino Médio em 2019, do Colégio de Aplicação do Centro de Educação da UFPE, campus Joaquim Amazonas na cidade de Recife, o qual obedecerá às regras descritas neste Edital.

#### 1. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, constituirá exame de conhecimentos aferidos através de provas de Matemática e Português (produção de texto).
- 1.2. As provas obedecerão a conteúdos programáticos (Anexo1), critérios para classificação, desempate e cronograma, conforme previstos neste Edital.
- 1.3. O processo seletivo será executado pela Comissão de Seleção para Preenchimento de Vagas Remanescentes do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Pernambuco (CAp/UFPE) 2019.1.

#### 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

##### 2.1. Idade Máxima:

2.1.1. Para 1ª série do Ensino Médio em 2019, ter no máximo 17 (dezessete) anos até o dia 31 de dezembro de 2019.

2.1.2. Para 2ª série do Ensino Médio em 2019, ter no máximo 18 (dezoito) anos até o dia 31 de dezembro de 2019.

2.2. **Nível de Escolaridade:** Estar, em 2019, cursando o(a) mesmo(a) ano/série que pleiteia neste certame; ou ter concluído em 2016 o ano/a série imediatamente anterior ao/a pleiteado(a).

##### 2.3. Documentos:

2.3.1. **CPF:** No ato de preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição, será exigido o número do CPF do candidato.

2.3.2. **Carteira de Identidade:** No ato de preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição, será exigido o número da carteira de identidade do candidato.

#### 3. DAS VAGAS E RESERVA DE VAGAS

3.1. Em consonância com e analogia à Resolução nº 14/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, as vagas deste certame serão assim destinadas:

3.1.1. 01 (uma) vaga para 1ª série do Ensino Médio em 2019 ofertada no sistema de livre concorrência;

3.1.2. 02 (duas) vagas para 2ª série do Ensino Médio em 2019, sendo 01 (uma) vaga ofertada no sistema de livre concorrência e 01 (uma) vagas para alunos de escola pública.

##### 3.2. Sobre a definição de alunos de **Escola Pública:**

a) Tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas;

b) Não poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental;

c) Considera-se Escola Pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do Inciso I, do Artigo 19 da Lei Nº 9.394/96.

3.3. O candidato que no ato da inscrição, solicitar concorrer às reservas de vagas destinadas a alunos oriundos de Escola Pública deverá comprovar tal condição, **no período de 19 a 20/02/2019**, na secretaria do CAp/UFPE, **no horário de 08 às 12h**, através dos seguintes documentos: A comprovação se dará através de Histórico Escolar ou declaração da(s) escola(s) de origem de que tenha cursado do 1º ano até à série a qual esteja pleiteando a vaga, exclusivamente em Escola Pública, acompanhado da original da certidão de nascimento ou carteira de identidade do candidato.

**3.4. Homologação/reserva de vagas:** A listagem dos candidatos que tiveram a documentação comprobatória para reserva de vagas **homologada** será divulgada, no site [www.selecaoacap.com.br](http://www.selecaoacap.com.br), no dia **26/02/2019**.

#### **4. INSCRIÇÕES**

**4.1.** A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato ou o seu responsável legal não poderá alegar desconhecimento. O candidato ou seu responsável legal deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

**4.2.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet **no período de 01/02 a 17/02/2019**, no endereço eletrônico [www.selecaoacap.com.br](http://www.selecaoacap.com.br), no qual deverão ser informados, obrigatoriamente, o número de CPF do candidato [Preencha esse campo somente com números sem utilizar ponto (.) e traço (-)]; e o e-mail do responsável legal, como também ser realizada a criação de uma senha de acesso **pessoal e intransferível**.

**4.3.** A senha a ser gerada no primeiro acesso deverá conter no mínimo seis e no máximo dez caracteres (letras e/ou números). **Não incluir acentos ou caracteres especiais.**

**4.4.** O cadastramento desses dados permitirá ao Responsável Legal o acesso a um ambiente personalizado na internet, no qual poderá consultar os dados do candidato sob sua responsabilidade e obter informações referentes à participação no processo seletivo.

**4.5.** De posse da senha, o Responsável Legal poderá completar os dados cadastrais do candidato preenchendo o **formulário de cadastro** e, então, formalizar o pedido de inscrição no Processo Seletivo para a Ano desejado.

**4.6.** Em caso de perda ou esquecimento da senha cadastrada, deve-se utilizar, na página inicial, o ícone “ESQUECI MINHA SENHA”. Nesse caso, será gerada uma nova senha a qual será encaminhada para o e-mail cadastrado pelo Responsável Legal.

#### **4.7. Instruções para preenchimento do formulário de cadastro (inscrição):**

**4.7.1. Campo - Nome do Candidato:** Esse campo comportará até 40 caracteres. Antes de preenchê-lo, conte o número de letras do nome do candidato e verifique se há necessidade de abreviar algum sobrenome. Não abrevie o primeiro nome nem o último sobrenome. No preenchimento do formulário, registre cada palavra sem espaço entre as letras, deixando um espaço entre duas palavras consecutivas.

**4.7.2. Campo - Data de Nascimento:** Indique dia, mês e ano do nascimento do candidato. Verifique a exatidão da grafia. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.

**4.7.3. Campo - Identidade do Candidato:** Preencha o primeiro campo com o número da carteira de identidade do candidato; o segundo, com o código do órgão expedidor, e o terceiro campo com a sigla do Estado que a expediu.

**4.7.4. Campo - Nome da Mãe:** Esse campo comportará até 40 caracteres.

**4.7.5. Campo - Nome do Pai:** Esse campo comportará até 40 caracteres.

**4.7.6. Campo - Sexo:** Selecione “Masculino” ou “Feminino”.

**4.7.7. Campo - Telefone (residencial):** Informe, inicialmente, o código de área e em seguida o número do telefone.

**4.7.8. Campo - Telefone (celular):** Informe, inicialmente, o código de área e em seguida o número do telefone.

**4.7.9. Campo - CEP:** Digite o Código de Endereçamento Postal (CEP). Ao digitar o CEP os campos Endereço, Bairro, Cidade e UF serão preenchidos automaticamente.

**4.7.10. Campo - Número:** Informar o número da residência.

**4.7.11. Campo - Complemento:** Complementar, nesse campo, os dados do endereço (ex: Casa, Apto, Bloco, etc.).

**4.7.12. Campo - Nome do Responsável Legal pela Inscrição:** Esse campo comportará até 40 caracteres. Deverá conter o nome do Responsável Legal pelo candidato.

**4.7.13. Campo - CPF do Responsável Legal pela Inscrição:** Preencha esse campo somente com números sem utilizar ponto (.) e traço (-).

**4.7.14. Campo - Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição:** O interessado deverá assinalar a quadrícula “Sim” deste campo e observar os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

**4.7.15. Campo - Telefone de Contato com o Responsável Legal:** Informe, inicialmente, o código de área e

em seguida o número do telefone (residencial ou celular).

**4.7.16. Campo - E-mail do Responsável Legal pela Inscrição:** Informe o endereço de correio eletrônico (e-mail) do Responsável Legal pela inscrição do candidato, para eventuais contatos. Verifique se o preenchimento está correto. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.

**4.7.17. Campo – Opção do Ano:** Neste campo o responsável legal pelo candidato deverá indicar o Ano ao qual o candidato irá concorrer.

**4.7.18. Opção pelo sistema de reserva de vagas**

**Atenção!** Antes de preencher esse campo, o Responsável Legal pelo candidato deverá observar se o candidato atende aos requisitos para concorrer às vagas destinadas exclusivamente a alunos oriundos de Escolas Públicas.

4.7.18.1 Haverá reserva de vaga, de acordo com o item 3 deste edital, aos candidatos que pleiteiam vaga no 7º ano, 8º ano e 9º ano do Ensino Fundamental e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Públicas.

4.7.18.2 O Responsável Legal que fizer opção para que o candidato concorra às vagas destinadas a alunos oriundos de Escolas Públicas deverá comprovar tal condição no período de **19 a 20/02/2019**, no horário de 08 às 12h na secretaria do CAP/UFPE conforme item 3.3 deste edital. A comprovação se dará através de Histórico Escolar ou declaração da(s) escola(s) de origem de que tenha cursado do 1º ano até à série a qual esteja pleiteando a vaga, exclusivamente em Escola Pública, acompanhado do original da certidão de nascimento ou carteira de identidade do candidato.

**4.7.18.3** O candidato optante às vagas de alunos oriundos de Escolas Públicas que **não apresentar** documentação comprobatória no período previsto no item 3.3 deste Edital ou cuja documentação **não for homologada** pela Comissão de Seleção, passará, automaticamente a concorrer às vagas submetidas à livre concorrência. A listagem dos candidatos que tiveram os documentos comprobatórios homologados e que terão direito a concorrer no Sistema de Reserva de Vagas será divulgada no dia **26/02/2019**.

**4.7.19.** Após o preenchimento de todos os dados, clique em “**SALVAR**”.

**4.7.20.** Após salvar os dados, clique em “**IMPRIMIR BOLETO**” e será gerada a **Guia de Recolhimento da União (GRU) SIMPLES** para pagamento da taxa de inscrição. A geração da GRU fora do Sistema de Inscrição é de total responsabilidade do Responsável Legal, e quaisquer inconsistências de dados acarretarão a não efetivação da inscrição. **O pagamento através de DARFs ou outros títulos não serão aceitos sob qualquer hipótese.**

**4.8.** As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do Responsável Legal pelo candidato. **É de exclusiva responsabilidade do Responsável Legal do candidato a veracidade das informações prestadas à Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2019.1. A declaração falsa sujeitará o Responsável Legal do candidato às sanções previstas em lei.**

## **5. TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**5.1.** A Taxa de Inscrição será de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

**5.2.** A Taxa de Inscrição deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil até o dia **22/02/2019** impreterivelmente, através da Guia de Recolhimento da União (GRU/SIMPLES) a ser gerada após a conclusão do preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição, competindo ao responsável pela inscrição do candidato guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto à Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2019.1. Alternativamente, a operação de quitação poderá ser efetuada em caixas eletrônicas do Banco do Brasil, ou pela internet apenas para correntistas daquela instituição bancária. Só serão aceitas GRU/SIMPLES impressas através do site [www.selecaoacap.com.br](http://www.selecaoacap.com.br).

**5.3.** Não serão acatados como **prova** de quitação da taxa de inscrição comprovantes de agendamento de pagamento nem de transferência bancária ou interbancária.

**5.4.** Antes do pagamento da taxa de inscrição, deve-se verificar o atendimento a todos os requisitos exigidos, pois não será devolvido, em qualquer hipótese, o valor da taxa de inscrição. **O pagamento através de DARFs ou outros títulos não serão aceitos sob qualquer hipótese.**

**5.5.** A **Comissão de Seleção** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.

## **6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**6.1.** A isenção da taxa de inscrição será concedida aos candidatos cujo Responsável Legal comprove possuir renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*. Para tanto, o interessado deverá requerer o benefício, no período de **01 a 03/02/2019**, no endereço eletrônico [www.selecaoap.com.br](http://www.selecaoap.com.br). No dia **04/02/2019** será divulgada, no site [www.selecaoap.com.br](http://www.selecaoap.com.br), a relação dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição.

**6.2.** Para pleitear a isenção da Taxa de Inscrição o Responsável Legal do candidato deverá, cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

**6.2.1.** Preencher o formulário eletrônico de inscrição, no endereço eletrônico [www.selecaoap.com.br](http://www.selecaoap.com.br);

**6.2.2.** Entregar, na Secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE, no dia **08/02/2019** a documentação exigida para isenção da taxa de inscrição, no horário de 8h às 13h.

**6.2.2.1.** Documentação a ser entregue para solicitação de isenção da taxa de inscrição:

- Comprovante de renda familiar;
- Cópia de uma conta de energia recente (novembro, dezembro/2018 ou janeiro/2019);
- Formulário de inscrição: Dados do Candidato (gerado no ato da inscrição).

**6.3.** **É de exclusiva responsabilidade do Responsável Legal do candidato a veracidade das informações prestadas à Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2019.1. A declaração falsa sujeitará o Responsável Legal do candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.**

**6.4.** O requerimento de isenção da Taxa de Inscrição **NÃO** implica em formalização da inscrição no concurso.

**6.5.** A divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição será realizada até o dia **15/02/2019**, com publicação da relação nominal dos beneficiados no endereço eletrônico [www.selecaoap.com.br](http://www.selecaoap.com.br)

**6.6.** O Responsável Legal do candidato **NÃO** beneficiado com a isenção deverá efetuar o pagamento até o dia **22/02/2019**.

## **7. REGULARIDADE DO CADASTRO E DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO**

**7.1.** Recebido o formulário de inscrição e realizada a comprovação do pagamento da taxa de inscrição perante o Banco do Brasil ou verificada a concessão do benefício da isenção da taxa de inscrição, a Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2019.1 disponibilizará no endereço eletrônicos [www.selecaoap.com.br](http://www.selecaoap.com.br) o Formulário Eletrônico, no qual constarão os dados e as informações necessárias para garantir a participação do interessado no concurso, tal como solicitado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

**7.2.** O Formulário Eletrônico poderá ser visualizado no período de **01 a 08/03/2019**, para consulta, onferência de dados, correções ou alterações cadastrais e confirmação do pagamento. O acesso ao Formulário Eletrônico se dará mediante a identificação do candidato por meio do seu CPF e sua senha.

**7.3.** Caso o Formulário Eletrônico não esteja disponível no endereço eletrônico [www.selecaoap.com.br](http://www.selecaoap.com.br) no período de **01 a 08/03/2019**, o Responsável Legal pelo candidato deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2019.1 pelo telefone **(81) 98400-2951** ou pelo e-mail [selecaoapufpe@gmail.com](mailto:selecaoapufpe@gmail.com), para solicitar providências.

**7.4.** Na constatação de erros ou divergências o interessado poderá retificar diretamente, no Formulário Eletrônico, os dados e as informações prestadas até o dia **12/03/2019**.

**7.5.** Caso não haja manifestação por parte do Responsável Legal quanto à veracidade e exatidão dos dados cadastrais exibidos no Formulário Eletrônico **até o dia 12/03/2019**, o Responsável Legal assumirá, de forma exclusiva, a responsabilidade sobre as informações, não havendo possibilidade de qualquer alteração no cadastro após essa data.

## **8. HOMOLOGAÇÃO/RESERVA DE VAGAS**

**8.1.** Será divulgada listagem dos candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas no dia **18/02/2019**.

**8.2.** Os candidatos constantes da listagem do item 8.1. que optaram pelo Sistema de Reserva de Vagas deverão entregar documentos comprobatórios conforme item 3.3 deste Edital nos dias **19 e 20/02/2019**.

**8.3.** A listagem dos candidatos que tiveram a documentação comprobatória para reserva de vagas **homologadas** será divulgada, no site [www.selecaoap.com.br](http://www.selecaoap.com.br), no dia **28/02/2019**.

## 9. REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1. O candidato com deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização da seleção, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc.).

9.2. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento protocolado na secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE, até o dia **12/03/2019**, 08h às 12h, horário do Recife, acompanhado de cópia do laudo médico recente (máximo de 90 dias), com indicação do tipo de deficiência ou necessidade especial do qual o candidato é portador (CID - 10) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

9.3. A não solicitação de que trata o item anterior implica na sua não concessão no dia de realização das provas.

9.4. Os candidatos que requererem atendimento especial participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se concerne ao conteúdo programático, data e local de provas.

## 10. CARTÃO DE INSCRIÇÃO – CI

10.1. A emissão do Cartão de Inscrição - CI representa o deferimento do pedido de inscrição, fornecendo, dentre outros dados, informações sobre o local (prédio e sala) de realização das provas.

10.2. O CI poderá ser impresso a partir do dia **18/03/2019** até o dia **30/03/2019**, sob responsabilidade exclusiva do Responsável Legal do candidato.

10.3. A apresentação do CI, assinado pelo candidato, é condição para o ingresso na sala de aplicação das provas.

A inscrição tem caráter condicional, sendo cancelada desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo Responsável Legal do candidato.

## 11. PROVAS

11.1. As provas serão realizadas no dia **31 de março de 2019**, 09 às 12h (horário local), no *Campus* da UFPE- Recife, em local definido em cartão de inscrição.

11.2. O processo de seleção compreenderá provas de Matemática e Português (produção de texto), versando sobre o programa disponível no Anexo 1 deste Edital.

11.3. A prova de Matemática conterà 20 (vinte) questões objetivas de **múltipla escolha** (1 ponto cada). O candidato que obtiver nota menor que 9 (nove) pontos na prova de Matemática estará automaticamente eliminado, e nesse caso, a prova de Português (produção de texto) não será corrigida.

11.4. A prova de Português conterà 01 (uma) questão de produção de texto. O candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos estará eliminado do certame.

11.5. A Prova de Português valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato deverá escrever no mínimo 25 (vinte e cinco) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas. Os candidatos que não observarem os limites de linhas estabelecidos perderão pontos na respectiva prova. O candidato que fugir ao tema proposto receberá automaticamente nota 0 (zero). O candidato deverá seguir rigorosamente os comandos e direcionamentos da questão de produção textual, sob pena de comprometer a respectiva pontuação. O candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos na Prova de Português estará automaticamente eliminado.

11.6. O candidato ou seu responsável legal não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, data e horário de provas como justificativa da ausência do candidato no dia da prova.

11.7. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá prestar prova fora da data, horário, cidade e local predeterminado pela organização do processo seletivo **à exceção do local de provas** para os candidatos portadores de doenças infectocontagiosas que deverão se direcionar ao prédio indicado pela Comissão do Processo Seletivo 2019.1, independentemente do local que conste em seu cartão de inscrição.

11.8. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção.

11.9. O ingresso do candidato na sala de aplicação de provas se dará mediante apresentação do cartão de inscrição e do **Documento Oficial de Identidade**. São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgãos equivalentes, pelo Corpo de Bombeiros Militares, Polícia Militar ou Passaporte. Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.



**11.10.** Caso o candidato não apresente no dia de realização da prova documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo deverá estar de posse de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O).

**11.11.** Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da prova.

**11.12.** Caso o Chefe de Prédio julgue necessário, inclusive no caso de apresentação de ocorrência policial (B.O) dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial do candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro de imagem para segurança do certame.

**11.13. Não serão aceitos como documentos de identidade, dentre outros: certidões de nascimento, carteiras de estudante, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, além de documentos fora do prazo de validade.**

**11.14.** Durante a realização das provas é vedada a consulta ou comunicação entre os candidatos, utilização de livros, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, Bip, walkman, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens, imagens e áudio, equipamentos eletrônicos e similares, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

**11.15.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

**11.16. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário local (cidade do Recife-PE) fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do Cartão de inscrição e do Documento de Identidade.**

## **12. FOLHAS DE RESPOSTA**

**12.1.** Ao receber as folhas de resposta, o candidato deve conferir se nelas constam o seu nome e o seu número de inscrição.

**12.2. Folha de Respostas** - para respostas das questões objetivas de múltipla escolha, as marcações realizadas no caderno de provas deverão ser transcritas para a folha de resposta intitulada “Folha de Resposta” (Anexo 2).

**12.3. Folha de Produção Textual (Redação)** - Para a Prova de Português (produção de texto), o texto produzido no rascunho do caderno de provas deverá ser transcrito na área pautada da folha de resposta intitulada “Folha de Produção Textual” (Anexo 3).

**12.4.** As marcações e os rascunhos realizados no caderno de provas de nada valerão e **NÃO** serão objetos de correção para banca examinadora. As marcações das questões objetivas de múltipla escolha, bem como a produção de texto (redação) somente serão pontuadas se estiverem transcritas para Folha de Respostas e Folha de Produção de Texto, respectivamente.

**12.5.** As marcações nas folhas de respostas deverão ser definitivas, não podendo ser apagadas ou rasuradas.

**12.6.** Não sujar, não amassar e não dobrar as folhas de respostas.

**12.7.** O candidato deverá devolver o caderno de provas e as folhas respostas, para o fiscal de sala, assinados no local apropriado.

**12.8.** Exceto a produção de texto, as demais questões serão de Múltipla Escolha com apenas uma alternativa correta.

## **13. RECURSOS ÀS PROVAS**

**13.1.** Após divulgação da prova e gabarito oficial, caberá recurso quanto às questões e gabarito, inclusive sua nulidade, exclusivamente à Comissão de Seleção para Preenchimento de Vagas Remanescentes do CAp/UFPE 2019.1, através de requerimento por escrito, entregue na Secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE, no horário de 08 às 12h, nos dias **01 e 02 de abril de 2019**.

**13.2.** O resultado dos recursos será disponibilizado na Secretaria do CAp/UFPE no dia **05 de abril de 2019**, no horário de 08h às 12h, exclusivamente.

**13.3.** Em caso de nulidade, a pontuação correspondente àquela questão será distribuída nas demais questões da prova.

## **14. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**14.1.** O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica [www.selecaoacp.com.br](http://www.selecaoacp.com.br) até o dia

**12 de abril de 2019.**

## **15. CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**15.1.** A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas provas de Matemática e Português, respeitado o limite de vagas oferecidas para cada ano.

**15.1.1.** A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas provas de Matemática e Português, respeitado inicialmente o limite de vagas oferecidas para livre concorrência (01 vaga para cada Ano) e depois para as vagas destinadas aos alunos oriundos de Escolas Públicas (01 vaga para cada Ano).

**15.1.1.1.** O candidato que se enquadrar no sistema de reserva de vagas para alunos oriundos de Escolas Públicas será classificado pelos dois sistemas e prioritariamente ocupará a vaga pela classificação no sistema em que obtiver melhor classificação. Assim, o candidato cuja nota final (somatório das notas da prova de Matemática e Português) permitir o acesso à vaga da livre concorrência, será alocado nesta, de modo a permitir o acesso a outro beneficiário da ação afirmativa à vaga reservada aos alunos oriundos de Escolas Públicas. Esse método de classificação se aplicará aos processos classificatórios, inclusive nos remanejamentos por vagas remanescentes.

**15.1.1.2.** Em caso do não preenchimento das vagas reservadas a alunos oriundos de Escolas Públicas, essas serão automaticamente preenchidas por candidatos que optaram pela livre concorrência, sempre obedecendo aos critérios de classificação.

**15.2.** Em caso de empate, será inicialmente classificado o candidato que:

**15.2.1.** Obtiver maior número de pontos na prova de Português (produção de texto).

**15.2.2.** Caso perdure o empate, será inicialmente classificado o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Matemática.

**15.2.3.** Caso ainda perdure o empate, será inicialmente classificado o candidato de maior idade.

## **16. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

**16.1.** De acordo com o Capítulo VII, Artigo 12 da Resolução nº 14/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE será eliminado do concurso o candidato que:

**16.1.1.** Faltar à prova;

**16.1.2.** Tiver concluído integralmente o ano para o qual pleiteia aprovação e matrícula;

**16.1.3.** Obtiver nota menor que 9 (nove) pontos na prova de Matemática. Nesse caso, a prova de Português (Produção Textual) do candidato não será corrigida;

**16.1.4.** obtiver nota menor que 5 (cinco) pontos na prova de Português (Produção Textual).;

**16.1.5.** Consultar livros, manuais, régua de cálculo, ábacos, calculadoras, relógios munidos com calculadora; utilizar aparelho de comunicação, munido ou não de câmera fotográfica, telefones móveis (celulares), bip, qualquer outro equipamento de telecomunicação, ou dispositivos capazes, por qualquer meio, de armazenar dados, sons ou imagens;

**16.1.6.** Não efetivar a matrícula no período e horário descritos nos itens 18.1.1. e 18.1.2 deste edital, respectivamente;

**16.1.7.** Não corresponder ao item 3 deste Edital.

## **17. RECURSOS AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**17.1.** Do julgamento final da seleção caberá recurso, exclusivamente quanto a questões de nulidade, às Câmaras de Graduação e de Admissão e Ensino Básico do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no período de **15 e 16 de abril de 2019**.

## **18. MATRÍCULA**

**18.1.** Os candidatos aptos à matrícula no 1ª e 2ª Série do Ensino Médio do Colégio de Aplicação deverão realizá-la da seguinte forma:

**18.1.1.** Período: **22 a 24 de abril de 2019**.

**18.1.2.** Horário: 07h30min às 12h, horário do Recife.

**18.1.3.** Local: Secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE.

**18.1.4.** Documentos: no ato da matrícula, deverão ser entregues: documento original da transferência definitiva ou transferência provisória; cópia do Registro Civil; duas (2) fotos 3x4 recentes e iguais.

**18.2.** Estando matriculado, o estudante será integrado ao corpo discente imediatamente.

**18.3. Remanejamento:** findo o período de matrícula (**22 a 24 de abril de 2019**) serão remanejados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos se fizerem necessários para preenchimento das vagas oferecidas, para o que disporão de dois dias úteis, após publicação da relação em que conste seu nome, no site [www.selecaoap.com.br](http://www.selecaoap.com.br), para efetivação da sua matrícula.

**18.4. De acordo com o Capítulo IX, Artigo 17 da Resolução nº 14/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ao ser matriculado (a) no Colégio de Aplicação, os pais e responsáveis pelo candidato aceitam tacitamente todo o ordenamento jurídico da unidade acadêmica, o Projeto Político Pedagógico, as diretrizes institucionais, o regime didático-pedagógico, o Regimento Interno, as Instruções Normativas, a operacionalização dos setores, áreas/departamentos, aulas, serviços, atividades extraclasse e extracurriculares, bem como a reflexão de temáticas transversais e a problematização de questões éticas, políticas, sociais, religiosas, antropológicas, filosóficas, de gênero e minorias em todo o currículo escolar, não cabendo qualquer controle externo à UFPE sobre as decisões internas e sobre o currículo adotado por este colégio.**

## **19. CRITÉRIO ADICIONAL DE ELIMINAÇÃO**

**19.1.** Sendo verificado, a qualquer época, que o candidato, mesmo já matriculado, não atendeu ou não atende às exigências dos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, a sua matrícula será definitivamente cancelada e a vaga remanejada para os demais candidatos.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** Este Edital é publicado no site [www.selecaoap.com.br](http://www.selecaoap.com.br)

**20.2.** A realização da inscrição implica em restrita submissão do candidato ou do seu responsável legal ao presente Edital.

**20.3.** A Comissão de Seleção para Preenchimento de Vagas Remanescentes do CAP/UFPE 2019.1 decidirá os casos omissos.

Paulo Sávio Angeiras de Goes  
Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos da UFPE

## **ANEXO 1 CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>01/02 a 17/02/2019</b>	Inscrições na Internet, no site <a href="http://www.selecaoap.com.br">www.selecaoap.com.br</a> , com emissão de boleto para pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
<b>01 e 03/02/2019</b>	Solicitação de isenção da Taxa de Inscrição no site <a href="http://www.selecaoap.com.br">www.selecaoap.com.br</a>
<b>04/02/2019</b>	Relação dos candidatos que solicitaram isenção da Taxa de Inscrição no site <a href="http://www.selecaoap.com.br">selecaoap.com.br</a>
<b>08/02/2019</b>	Dia para comprovação da documentação para isenção da Taxa de Inscrição requisitada em Edital. Local: Secretaria do Colégio de Aplicação. Horário: 08 às 12h
<b>15/02/2019 a partir das 15h</b>	Divulgação da listagem com o nome dos candidatos contemplados com a ISENÇÃO da Taxa de Inscrição no site <a href="http://www.selecaoap.com.br">www.selecaoap.com.br</a> . Os candidatos não contemplados deverão pagar a taxa de inscrição (GRU) até 22/02/2019.
<b>22/02/2019</b>	Último dia para recolhimento da taxa de inscrição (GRU)
<b>18/02/2019</b>	Divulgação da Relação dos Candidatos que optaram pelo Sistema de Reserva de Vagas.
<b>19 e 20/02/2019</b>	Período para entrega de documentos comprobatórios, na Secretaria do CAP/UFPE, no horário de 08 às 12 h, para os candidatos que optaram pelo Sistema de Reserva de Vagas.
<b>28/02/2019</b>	Divulgação da listagem dos candidatos que tiveram os documentos comprobatórios homologados e que terão direito a concorrer no Sistema de Reserva de Vagas.
<b>01 a 08/03/2019</b>	Período de consulta aos <b>Dados Cadastrais</b> para conferência do Cadastramento do candidato, reclamação de divergências nos dados cadastrais ou alterações na inscrição.
<b>12/03/2019</b>	Último dia para o responsável legal pelo candidato com necessidades especiais requerer atendimento especial durante a aplicação das provas. <b>Local de solicitação:</b> Secretaria do Colégio de Aplicação/UFPE.

DATA	EVENTO
	<b>Horário:</b> 8h às 12h
<b>18 a 30/03/2019</b>	Exibição do <b>Cartão de Inscrição - CI</b> no site <a href="http://www.selecaoap.com.br">www.selecaoap.com.br</a> . Impressão do CI <b>sob responsabilidade</b> do responsável legal do candidato a partir do endereço eletrônico <a href="http://www.selecaoap.com.br">www.selecaoap.com.br</a> .
<b>31/03/2019</b>	<b>Aplicação das Provas. Horário: 09 às 12h</b>
<b>Até 31/03/2019</b>	Divulgação do gabarito oficial. Após às 17h
<b>01 e 02/04/2019</b>	Data limite para apresentação de recursos quanto ao gabarito das provas escritas/objetivas na secretaria do Colégio de Aplicação/UFPE, no horário de 08 às 12h.
<b>05/04/2019</b>	Resultado dos recursos quanto ao gabarito das provas. Será disponibilizado na Secretaria do CAP/UFPE no horário de 8h às 13h, exclusivamente.
<b>Até o dia 12/04/2019</b>	Divulgação do resultado do Processo Seletivo na página eletrônica <a href="http://www.selecaoap.com.br">www.selecaoap.com.br</a>
<b>15 e 16/04/2019</b>	Recursos ao resultado do Processo Seletivo, exclusivamente, quanto à sua nulidade, às Câmaras de Graduação e de Admissão e Ensino Básico do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.
<b>22 a 24/04/2019</b>	<b>Realização da Matrícula.</b> Local: Secretaria do Colégio de Aplicação. Horário: 7h30min às 12h

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL**  
**CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 11/12/2018)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgmedtrop>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical, Curso de Mestrado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação, reconhecida pelo MEC, nas áreas de Medicina, Farmácia/Bioquímica, Biomedicina e Ciências Biológicas (licenciatura e bacharelado); realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Medicina Tropical, entre os dias 22 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019, entre 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese e/ou a qualquer título. Todas as documentações exigíveis serão entregues em envelope fechado pelo candidato, que será devidamente inserido, pela comissão organizadora, em envelope com lacre na presença do candidato. O candidato receberá um código de inscrição que será a sua identificação durante processo seletivo. Os candidatos que fizerem a inscrição por correspondência via SEDEX receberão o código via email.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado

a) Ficha de Inscrição preenchida na forma do Anexo I;

b) Cópias de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente.

d) O candidato deve estar cadastrado na Plataforma Lattes-CNPq atualizada até a data da inscrição, como comprovação apresentar apenas a cópia da folha de rosto (apenas a primeira folha) da Plataforma Lattes-CNPq.

e) Apresentar o *Curriculum Vitae* que deverá seguir a ordem da tabela de pontuação deste edital (Anexo II). Os documentos comprobatórios deverão estar com carimbo da instituição e assinatura do responsável pela emissão do documento; comprovações de resumos de congressos deverão constar a cópia da capa/CD dos anais, resumo e certificado. No *Curriculum Vitae*, cada item a ser pontuado deve estar numerado e em concordância com a numeração do seu respectivo documento comprobatório (Doc.1, Doc.2, etc) e tabela de pontuação (Anexo II)

f) Toda a documentação do *Curriculum Vitae* deve estar encadernada em espiral.

g) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a tabela de pontuação preenchida que se encontra no presente edital (Anexo II).

h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), a ser paga na forma estabelecida no anexo III. Em atendimento à Resolução nº 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, ficam isentos da referida taxa aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); e professor substituto da UFPE.

2.1.1 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV).

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no momento da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2. Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Resumo expandido de projeto de pesquisa, conforme item 3.1.2.3;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, observado o disposto no Item 2.4 deste Edital.

c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, emitida pela Coordenação do Curso de Graduação.

2.3. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso ao qual o candidato for vinculado, atestando a condição de provável concluinte, constando data prevista para conclusão do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula, conforme item 3.1.

**3 – Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por quatro membros para o Mestrado. Esses membros, professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

**3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:**

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	22/01/2019 a 08/02/2019	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas
Homologação das inscrições	11/02/2019	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	12 a 14/02/2019	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
<b>Etapa 1 – Prova de Idioma (Inglês) e Prova de conhecimento</b>		
Etapa 1A - Prova de idioma (inglês)	12/02/2019	9:00 às 12:00 horas
Etapa 1B - Prova de conhecimento	12/02/2019	14:00 às 17:00 horas
Resultado	14/02/2019	17:00 horas
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	15, 18 e 19/02/2019	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas
<b>Etapa 2 – Avaliação de resumo expandido e “Curriculum Vitae”</b>	15/02/2019	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas
Resultado	18/02/2019	17:00 horas
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias)	19 a 21/02/2019	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas
Resultado Final	22/02/2019	17:00 horas
Prazo Recursal	25 a 27/02/2019	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas
Matrícula	28/02/2019	Conforme calendário de Matrícula Sig@Pós/PROPESQ
Início das aulas	Março/2019	Em data a ser definida e divulgada pelo PPG Medicina Tropical

### **3.1.1 – Etapa 1 - Prova de Idioma (Inglês) e de Prova de conhecimento**

3.1.1.1 – Etapa 1A: Prova de idioma (Inglês), de caráter eliminatório (peso 0) e exigida a nota mínima 7,0 (sete), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de texto de conteúdo científico na área do Programa e terá duração de 3 horas, não sendo permitida consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação. A prova será realizada por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por quatro membros docentes.

#### **São critérios para avaliação da prova de idioma**

<b>Crítérios</b>	<b>PERCENTUAL</b>
Tradução correta do idioma	50%
Demonstração de capacidade de compreensão de texto	50%

Candidatos aprovados em testes realizado pela Instituição Britanic ou em testes de proficiência (TOEFL- acima de 500 e IELTS- acima de 5), nos últimos 3 anos (2015 a 2018), estarão isentos de realizar a prova de idioma (Inglês). Nesse caso, é necessária a apresentação de documentação comprovante de aprovação à documentação no ato da inscrição. Candidatos aprovados na Instituição responsável (Britanic) devem solicitar declaração na própria instituição.

3.1.1.2–Etapa 1B:A prova de conhecimento (peso 7) versará sobre o programa constante do Anexo V. A prova de conhecimento terá duração de 03 horas, sendo vetada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação e poderá ser realizada em locais distintos, com coincidência de datas e horários.São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

<b>Crítérios</b>	<b>Percentual</b>
Clareza e propriedade no uso da linguagem.	30%
Domínio dos conteúdos, pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital.	40%
Capacidade de síntese.	30%

### **3.1.2 Etapa 2 - Avaliação de resumo expandido de projeto de pesquisa e Avaliação do “Curriculum Vitae”**

3.1.2.1 – Avaliação de resumo expandido de projeto de pesquisa e prova de conhecimento formarão uma única nota, que será eliminatória, nota mínima de 7 (sete), com peso 6.

3.1.2.2 –São critérios para a avaliação do Resumo expandido de projeto de pesquisa

<b>Crítérios para avaliação do Resumo expandido do Projeto de pesquisa</b>	<b>PERCENTUAL</b>
Relevância e contribuição para o conhecimento/desenvolvimento científico;	30%
Clareza quanto à linguagem e redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo e consistência.	30%
Adequação metodológica quanto ao objeto de estudo, clareza nos objetivos, delineamento, justificativa e problematização.	40%

3.1.2.3-O candidato deve assinalar na ficha de inscrição (ANEXO I) qual linha pesquisa do Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical está contemplado o Resumo expandido. O tema de pesquisa que será desenvolvido no Resumo expandido deve estar contido na DESCRIÇÃO da linha de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical (ver as descrições das linhas na home-page [www.ufpe.br/ppgmedtrop](http://www.ufpe.br/ppgmedtrop)). Resumos expandidos de Projetos com linhas e temas de pesquisas que não estão inseridos no Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical serão desclassificados. Vínculos com docentes e pesquisadores devem ser omitidos, bem como a identificação do candidato no resumo expandido de projeto. O depósito do resumo expandido do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato em 01 via de 4 páginas, devidamente grampeadas, contendo: delimitação do tema, justificativa, objetivos, metodologia, viabilidade técnica/operacional, cronograma e referências, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

3.1.2.4 – A avaliação do “Curriculum Vitae”, com peso 4, de caráter classificatório, terá obedecida a seguinte tabela de pontuação:

#### **A) MÉDICOS**

##### **1- TITULAÇÃO: PESO 3,5**

<b>CURSOS PRÉ-MESTRADO</b>	<b>PONTUAÇÃO/ UNIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente		
Residência na Área do Programa, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	3,0/ano	6,0
Residência em outras Áreas, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,5/ano	1,5
Especialização na Área do Programa (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,0/ano	1,0
Especialização em outras Áreas, (carga horária mínima 360 h) oferecida por Instituição de Ensino Superior.	0,5/ano	1,0
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h).	0,5/ano	0,5

##### **2- PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA: PESO 3,0**

<b>PRODUÇÃO/ATIVIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO/ UNIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Medline	1/artigo	1,0
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scielo	0,5/artigo	1,0
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Lilacs	0,25/artigo	0,75
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo na Área do Programa como autor ou co-autor	0,5/livro;capítulo	0,5
Publicação de Trabalho Científico ou Resumo em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais (INDEXADO) como autor ou co-autor.	0,75/resumo	1,5
Bolsista oficial (inclui voluntário) para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras.	0,75/semestre	1,5
Outras participações em projeto(s) de pesquisa/extensão aprovado(s) por instâncias pertinentes.	0,5/projeto	1,0
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais), quando não considerados na pontuação de publicação em Anais de congresso nacional e internacional.	0,25/apresentação	2,75

**3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PESO 2,0**

<b>ATIVIDADE</b> Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	<b>PONTUAÇÃO/ UNIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,75 /ano	3,5
Atividade docente em ensino médio/técnico com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,25/ano	2,5
Atividade profissional com vínculo empregatício na área de formação (técnica).	1,5/ano	1,5
Estágios (não curriculares) na área de formação profissional (120 horas).	1,0/estágio	1,0
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental (60 horas).	0,5/atividade	1,5

**4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO: PESO 1,5**

<b>Itens</b>	<b>PONTUAÇÃO/ UNIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Monitoria de disciplina / Preceptorial	2,75/semestre	5,5
Comissão organizadora, Avaliador ou Monitor, Ministrador de Curso em eventos científicos e de extensão.	1,2/evento	2,4
Palestra/Apresentação oral em Congressos e Reuniões Científicas.	0,75/curso	0,75
Participação em Cursos (40h) ou mini-cursos (12h)	0,25/participação	0,75
Premiação / Menção Honrosa	0,5/prêmio	0,5
Participação em congressos (sem apresentação de trabalhos)	0,05/participação	0,1

**B) OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE****1 - TITULAÇÃO: PESO – 1,5**

<b>CURSOS PRÉ-MESTRADO</b> Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente.	<b>PONTUAÇÃO/ UNIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Especialização na Área do Programa (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior.	3,0/ano	6,0
Especialização em outras Áreas (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior	1,5/ano	1,5
Residência Área do Programa, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,0/ano	1,0
Residência em outras Áreas, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	0,5/ano	1,0
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h).	0,5/ano	0,5

**2- PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA: PESO 5,0**

<b>PRODUÇÃO/ATIVIDADE</b> Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	<b>PONTUAÇÃO/ UNIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Medline	1/artigo	1,0
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scielo	0,5/artigo	1,0
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Lilacs	0,25/artigo	0,75
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo na Área do Programa como autor ou co-autor	0,5/livro;capítulo	0,5
Publicação de Trabalho Científico ou Resumo em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais (INDEXADOS) como autor ou co-autor .	0,5/resumo	1,0
Iniciação científica com bolsa para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,5/semestre	1,0
Iniciação científica como voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI,	0,25/semestre	0,5



<b>PRODUÇÃO/ATIVIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO/ UNIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.		
entre outras).		
Estágio voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (200 horas/semestre).	0,1/semestre	0,4
Outras participações em projeto(s) de pesquisa/extensão aprovado(s) por instâncias pertinentes.	0,5/projeto	0,5
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Locais, Regionais, Nacionais) quando não considerados na pontuação de publicação em Anais de congresso nacional e internacional.	0,3/apresentação	3,0
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Internacionais), quando não considerados na pontuação de publicação em Anais de congresso nacional e internacional.	0,35/apresentação	0,35

### **3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PESO 1,0**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO/ UNIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.		
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,75 /ano	3,5
Atividade docente em ensino médio/técnico com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,25/ano	2,5
Atividade profissional com vínculo empregatício na área de formação (técnica).	1,5/ano	1,5
Estágios (não curriculares) na área de formação profissional (120 horas).	1,0/estágio	1,0
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental (60 horas).	0,5/atividade	1,5

### **4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO: PESO 2,5**

<b>Itens</b>	<b>PONTUAÇÃO/ UNIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Monitoria de disciplina/ Preceptorial.	2,75/semestre	5,5
Comissão organizadora, Avaliador ou Monitor, Ministrador de Curso em eventos científicos e de extensão.	1,2/evento	2,4
Palestra/Apresentação oral em Congressos e Reuniões Científicas.	0,75/curso	0,75
Participação em Cursos (40h) ou mini-cursos (12h)	0,25/participação	0,75
Premiação / Menção honrosa	0,5/prêmio	0,5
Participação em congressos (sem apresentação de trabalhos)	0,05/participação	0,1

### **4. Resultado**

4.1 – Serão considerados aprovados aos cursos de Mestrado em Medicina Tropical todos aqueles candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete). O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos: Para o mestrado pela maior nota, na prova de conhecimento e na avaliação do *Curriculum Vitae*, sucessivamente.

4.3 - A divulgação dos resultados das etapas ocorrerá pelo site: [www.ufpe.br/ppgmedtrop](http://www.ufpe.br/ppgmedtrop), o resultado final será publicado no Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site: [www.ufpe.br/ppgmedtrop](http://www.ufpe.br/ppgmedtrop).

### **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, pela Comissão de Seleção e Admissão do Concurso, no prazo de até 3 (três) dias de

sua divulgação, podendo o candidato solicitar vista das provas e dos respectivos espelhos conforme ofício N° 31/2013 de 17/07/2013.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas em 8 vagas (4 para médicos e 4 para outros profissionais na área de saúde) para o Curso de Mestrado. As vagas não ocupadas poderão ser redistribuídas obedecendo à ordem de classificação e segundo homologação do Colegiado do Programa.

6.1.1 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecendo a ordem de classificação.

6.2 Haverá 01 vagas institucionais adicionais segundo a resolução N° 01/2011.

## **7 – Bolsas**

7.1 As bolsas, quando houver disponibilidade, serão distribuídas de acordo com a portaria n. 76, de 14 de abril de 2010 do CNPq/CAPES.

## **8- Disposições gerais**

8.1 - Local de inscrições: Secretaria da Pós-graduação em Medicina Tropical, situada na Av. Prof. Moraes Rêgo, s/n – Bloco A do Hospital das Clínicas da UFPE – Cidade Universitária – Recife-PE, CEP: 50670-420. Fone (0xx) 81 2126-8527.

8.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.4 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

8.5 – Será garantida a não identificação do candidato nas provas de Conhecimento, Avaliação do projeto de pesquisa e na Prova de Idioma (Inglês).

8.6 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE bem como o resultado final, ambos afixados no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site: [www.ufpe.br/ppgmedtrop](http://www.ufpe.br/ppgmedtrop).

8.7- Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição (ou reciclagem).

8.8 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

8.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

ANEXO I - Ficha de inscrição

ANEXO II - Ficha de preenchimento de pontuação do mestrado

ANEXO III- Modelo de GRU

ANEXO IV - Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

ANEXO V - Programa e Bibliografia -

Maria Amélia Vieira Maciel  
Coordenadora Pós-Graduação em Medicina Tropical – UFPE

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: .....  
Nome  
Social:.....  
Candidato Deficiente: ( ) Sim ( ) Não. Se sim especificar: .....  
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo: ( ) Sim ( ) Não.  
Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Outro Data de Nascimento: ...../...../..... Est. Civil: .....  
Filiação:.....  
.....  
Naturalidade:..... Nacionalidade:.....CPF. Nº .....  
Cor:.....Raça.....:  
C. Ident. .... Órgão Expedidor:.....  
Data:...../...../.....  
Título de Eleitor nº.....Zona:.....Secção:.....  
Estado.....  
Situação: Militar (espécie de documento) Nº .....Série:.....  
Data de Expedição:...../...../.....Órgão  
Expedidor:.....  
Profissão:.....Órgão  
Empregador:.....  
Docente ( ) Sim ( ) Não  
Instituição:.....Período:.....  
Endereço residencial:

**Telefones para contato:.....**

**E-mail.....**

Endereço  
profissional:.....  
Formação  
Acadêmica:.....  
Graduação:.....  
Instituição:..... Período: (mês/ano) ..... /.....a ...../.....  
Especialização:.....  
Instituição:..... Período: (mês/ano) ..... /.....a ...../.....  
Residência  
Médica:.....  
Instituição:..... Período: (mês/ano) ..... /.....a ...../.....  
Mestrado:.....  
Instituição:..... Período: (mês/ano) ..... /.....a ...../.....

**Linha de pesquisa do resumo expandido (mestrado) e projeto de pesquisa (doutorado)\*: 1( ) HIV/AIDS; 2( ) infecções virais; 3( ) micobacterioses- tuberculose e hanseníase; 4( ) resistência/virulência bacteriana e fúngica; 5( ) protozooses; 6( ) helmintíases; 7 ( ) doença infecciosas e a imunidade imune inata; 8( ) **Biologia de Vetores e Reservatórios de Agentes Infecciosos de Importância Médica****

Recife,.....de.....de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\*ver as descrições das linhas de pesquisa na home-page: <https://www.ufpe.br/ppgmedtrop>

Obs: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, Item 2.1. A ausência de qualquer documento exigido acarreta a não homologação da inscrição

**ANEXO II**  
**FICHA DE PREENCHIMENTO DE PONTUAÇÃO DO MESTRADO**

**MÉDICOS**

**1- TITULAÇÃO: PESO 3,5**

<b>CURSOS PRÉ-MESTRADO</b> Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente	<b>PONTUAÇÃO/ UNIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>Nº DOC.</b>
Residência na Área do Programa, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	3,0/ano	6,0		
Residência em outras Áreas, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,5/ano	1,5		
Especialização na Área do Programa (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,0/ano	1,0		
Especialização em outras Áreas, (carga horária mínima 360 h) oferecida por Instituição de Ensino Superior (carga horária mínima 360h).	0,5/ano	1,0		
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h).	0,5/ano	0,5		

**2- PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA: PESO 3,0**

<b>PRODUÇÃO/ATIVIDADE</b> Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	<b>PONTUAÇÃO/ UNIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>Nº DOC.</b>
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Medline	1/artigo	1,0		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scielo	0,5/artigo	1,0		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Lilacs	0,25/artigo	0,75		
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo na Área do Programa como autor ou co-autor	0,5/livro;capítulo	0,5		
Publicação de Trabalho Científico ou Resumo em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais indexados (com o ISSN) como autor ou co-autor.	0,75/resumo	1,5		
Bolsista oficial (inclui voluntário) para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,75/semestre	1,5		
Outras participações em projeto(s) de pesquisa/extensão aprovado(s) por instâncias pertinentes.	0,5/projeto	1,0		
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais),	0,25/apresentação	2,75		

**3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PESO 2,0**

<b>ATIVIDADE</b> Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	<b>PONTUAÇÃO/ UNIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>Nº DOC.</b>
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,75 /ano	3,5		
Atividade docente em ensino médio/técnico com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,25/ano	2,5		
Atividade profissional com vínculo empregatício na área de formação (técnica).	1,5/ano	1,5		
Estágios (não curriculares) na área de formação profissional (120 horas).	1,0/estágio	1,0		
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental (60 horas).	0,5/atividade	1,5		

**4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO: PESO 1,5**

ITENS	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Monitoria de disciplina.	2,75/semestre	5,5		
Comissão organizadora, Avaliador ou Monitor em eventos científicos e de extensão.	1,2/evento	2,4		
Palestra/Apresentação oral em Congressos e Reuniões Científicas.	0,75/curso	0,75		
Participação em Cursos (40h) ou mini-cursos (12h)	0,25/participação	0,75		
Premiação	0,5/prêmio	0,5		
Participação em congressos (sem apresentação de trabalhos)	0,05/participação	0,1		

**OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE****1 - TITULAÇÃO: PESO – 1,5**

CURSOS PRÉ-MESTRADO	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente.				
Especialização na Área do Programa (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior.	3,0/ano	6,0		
Especialização em outras Áreas (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior (carga horária mínima 360h).	1,5/ano	1,5		
Residência Área do Programa, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,0/ano	1,0		
Residência em outras Áreas, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	0,5/ano	1,0		
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h).	0,5/ano	0,5		

**2- PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA: PESO 5,0**

PRODUÇÃO/ATIVIDADE	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.				
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Medline	1/artigo	1,0		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scielo	0,5/artigo	1,0		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Lilacs	0,25/artigo	0,75		
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo na Área do Programa como autor ou co-autor	0,5/livro;capítulo	0,5		
Publicação de Trabalho Científico ou Resumo em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais indexado (com o ISSN) como autor ou co-autor .	0,5/resumo	1,0		
Iniciação científica com bolsa para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,5/semestre	1,0		
Iniciação científica como voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,25/semestre	0,5		
Estágio voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (200 horas/semestre).	0,1/semestre	0,4		
Outras participações em projeto(s) de pesquisa/extensão aprovado(s) por instâncias pertinentes.	0,5/projeto	0,5		
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Locais, Regionais, Nacionais).	0,3/apresentação	3,0		
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Internacionais).	0,35/apresentação	0,35		

### 3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PESO 1,0

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.				
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,75 /ano	3,5		
Atividade docente em ensino médio/técnico com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,25/ano	2,5		
Atividade profissional com vínculo empregatício na área de formação (técnica).	1,5/ano	1,5		
Estágios (não curriculares) na área de formação profissional (120 horas).	1,0/estágio	1,0		
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental (60 horas).	0,5/atividade	1,5		


### 4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO: PESO 2,5

ITENS	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Monitoria de disciplina.	2,75/semestre	5,5		
Comissão organizadora, Avaliador ou Monitor em eventos científicos e de extensão.	1,2/evento	2,4		
Palestra/Apresentação oral em Congressos e Reuniões Científicas.	0,75/curso	0,75		
Participação em Cursos (40h) ou mini-cursos (12h)	0,25/participação	0,75		
Premiação	0,5/prêmio	0,5		
Participação em congressos (sem apresentação de trabalhos)	0,05/participação	0,1		

## ANEXO III MODELO DE GRU

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	3145
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>SEU NOME COMPLETO</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	198.216.384-49
Nome da Unidade Favorecida <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO</b>	UG / Gestão	153080 / 15233
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</p> <p><b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b></p>	(=) Valor do Principal	50,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN6550A7151DDDAE15BB3AEA02FD801742]	(=) Valor Total	50,00

89820000000-6 50000001010-5 95523022883-0 20093914414-2



**GRU PODE SER GERADA ATRAVÉS DO SITE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA ([www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)) E PREENCHIDO COM OS NÚMEROS NA FIGURA ILUSTRADOS.**

**INSTRUÇÕES:**

1. Clicar em “SIAFI-Sistema de Administração Financeira” (lado esquerdo da tela);
2. Clicar em “Guia de Recolhimento da União” (lado esquerdo da tela);
3. Preenchimento:  
Unidade Gestora: **153098** - Gestão: **15233** – Universidade Federal de Pernambuco  
Código de Recolhimento: **28832-2** – Serviços Educacionais  
**AVANÇAR**
4. Número de Referência: **3145**  
Nome do Contribuinte  
Número do CPF  
Valor Principal: **R\$50,00**  
Valor Total: **R\$50,00**
5. **EMITIR GRU**
6. Pagar em qualquer **Banco do Brasil**.

**ANEXO IV  
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome:		
Nome Social:		
Data de nascimento: ___/___/___	Sexo: ( ) M ( ) F	CPF:
R.G.:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ___/___/___
NIS*:	Nome da mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo da Pós-Graduação em Medicina Tropical e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também que, sob as penas da Lei, estou ciente da veracidade das informações aqui prestadas e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO V – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA  
TEMÁRIO DA PROVA DE CONHECIMENTO PARA CANDIDATOS AO  
MESTRADO EM MEDICINA TROPICAL**

- 1) Infecção pelo HIV/aids;
- 2) Febre da Dengue e da Chikungunya;
- 3) Diarreias infecciosas: viral e bacteriana;
- 4) Esquistossomose;
- 5) Hepatites virais A, B e C;
- 6) Varicela-zoster e citomegalovirose;
- 7) Leishmaniose;
- 8) Sífilis
- 9) Tuberculosepulmonar

**BIBLIOGRAFIA**

MANDELL, Gerald L.; John E. Bennett; and DOLIN, Raphael. **Principles and Practice of Infectious Diseases**. 7th ed. Copyright © 2009 Churchill Livingstone, An Imprint of Elsevier. ISBN: 978-0-4430-6839-3

FOCCACCIA, Roberto & VERONESI, Ricardo. **Tratado de Infectologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2009. 2 vols. ISBN: 857379805X.

Longo, Fauci, Kasper, Hauser, Jameson, Loscalzo- **Harrisons Principles of internal medicine** 18 ed Mc Graw Hill 2012

Guia de Vigilância Epidemiológica- Ministério da Saúde.

[http://www.prosaude.org/publicacoes/guia/Guia\\_Vig\\_Epid\\_novo2.pdf](http://www.prosaude.org/publicacoes/guia/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf)

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL (PPGEC)  
CURSO DE DOUTORADO  
(Aprovado *ad referendum*)**

**Edital complementar para Seleção de Ingresso no Doutorado**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, torna público o presente **Edital Complementar para vagas no Doutorado da área de Petróleo**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php) e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2019, primeira entrada** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, exclusivamente para curso de Doutorado na área de Simulação e Gerenciamento de Reservatório de Petróleo.



## **1. Inscrição:**

1.1. Para a admissão no curso de Doutorado exige-se Graduação e Mestrado em Engenharia Civil ou em área afim, considerando-se assim aquela que contenha afinidade com quaisquer das áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, reconhecido pela CAPES/MEC, conforme definido no **Apêndice I** deste Edital.

1.2. A inscrição realizar-se-á na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, situada no sexto andar do prédio administrativo do CTG, das 09 às 11h e das 13 às 15h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3. A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições para o endereço constante no **Apêndice II** deste Edital e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias após o fim da data de encerramento das inscrições, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4. As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 deste Edital.

1.5. Toda a documentação referente à inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado e assinado pelo candidato. No envelope deverá constar a etiqueta de inscrição, conforme modelo no **Apêndice III** deste Edital. No caso de inscrição efetuada via Correios serão necessários 2 (dois) envelopes: um externo, endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (**Apêndice II**) e outro interno com a etiqueta de inscrição (**Apêndice III**).

1.6. No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, devidamente preenchido, o comprovante de inscrição, que se encontra no **Apêndice III** do presente Edital. O servidor que receber a documentação deverá datar e assinar este recibo, que servirá de comprovante para o candidato. No caso de solicitação de inscrição feita pelo Correio, o candidato terá o próprio recibo do Correio como comprovante.

1.7. Toda a documentação deverá ser entregue seguindo a ordem constante no **Apêndice IV** deste Edital, devendo todas as folhas ser enumeradas e rubricadas pelo candidato.

1.8. Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados, com documentação de forma fracionada ou sem a etiqueta de inscrição exigida no presente Edital devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

1.9. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.10. O descumprimento de quaisquer das exigências deste Edital acarretará o indeferimento da inscrição.

## **2. Documentação para a inscrição:**

2.1. Documentação exigível para a inscrição no Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do **Apêndice V**, assinalado o Nível (Doutorado), com as respectivas informações complementares desse apêndice;

b) A etiqueta de inscrição à seleção deverá ser colada em uma das faces do envelope para depositar a documentação de inscrição, devendo o envelope ser entregue lacrado no ato da inscrição (**Apêndice III**);

c) Cópias de Documentos de Identidade oficial (RG, Carteira de Habilitação etc.), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

**OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.**

d) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes, afixadas na ficha de inscrição e etiqueta do envelope;

e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme boleto (**Apêndice VI**), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), com isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser conluente do curso de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE e candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do

Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007 e conforme Resolução nº. 01/2015 do Conselho de Administração da UFPE; e

f) Cópia impressa do Currículo Lattes cadastrado na Plataforma *Lattes* ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), com comprovação dos itens a serem avaliados, conforme tabelas constantes do **Apêndice VII**. Os comprovantes referidos nesse item devem ser entregues em meio digital (CD com identificação do nome do candidato) junto com as demais documentações exigidas nesse Edital.

g) Descrição do currículo (em forma de tabela/barema), indicando o que fez em cada item, seguindo obrigatoriamente a ordem indicada na Tabela de Pontuação constante no **Apêndice VII**.

1.1.1. Os candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007; os servidores ativos, inativos e professores substitutos da UFPE e alunos regularmente matriculados na UFPE, concluintes dos cursos de mestrado no segundo semestre de 2018, poderão requerer a dispensa do pagamento dataxa de inscrição até o **quinto dia anterior** ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (**Apêndice VIII**).O candidato deverá preencher o requerimento constante no **Apêndice VIII**, digitalizá-lo no formato .pdf, e enviá-lo para o endereço eletrônico [selecaoppgec@gmail.com](mailto:selecaoppgec@gmail.com).

1.1.2. No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

1.1.3. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

1.2. Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Anteprojeto de Tese, em 1 (uma) cópia digital (CD com identificação do nome do candidato);
- b) Cópia do Diploma da Graduação, reconhecido pelo MEC;
- c) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão/declaração de provável concluinte, emitido pela coordenação do curso de Mestrado, reconhecido pelo MEC;
- d) Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;
- e) Cópia do Histórico Escolar do curso de Mestrado; e
- f) Cópia digital (CD com identificação do nome do candidato) da Dissertação do Mestrado e, no caso de candidato provável concluinte, deverá apresentar a versão digital mais atualizada da Dissertação de Mestrado.

1.2.1. Todos os documentos solicitados em meio digital (CD com identificação do nome do candidato) deverão ser entregues em um único CD com arquivos em PDF.

1.2.2. Ao final do processo seletivo os candidatos terão até 10 (dez) dias após o término do último prazo recursal previsto nesse Edital para vir buscar a documentação entregue no ato da inscrição. Findo esse prazo todo o material não retirado será doado para reciclagem.

1.3. Além dos documentos indicados no item 2.3, os **candidatos estrangeiros**, oriundos de países que não integram a Comunidade de Países de Língua Portuguesa – CPLP deverão instruir o requerimento de inscrição com certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior. Cumpre informar que as aulas serão ministradas, exclusivamente, em português.

1.4. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

1.5. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado, de concluintes do curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de *declaração de conclusão ou de provável concluinte*, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do mestrado, até a data da realização da matrícula;

1.6. O candidato só poderá se inscrever em uma única área de concentração. A área de concentração ofertada neste Edital é:

- a) Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo;

## 1. Exame de Seleção e Admissão:

3.1 O Exame de Seleção e Admissão para o curso de Doutorado será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão, formada cada comissão por pelo menos 3 (três) membros do seu Corpo Docente, participante da área de concentração do Programa, que possui vaga no processo Seletivo.

3.2 A seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para a área de concentração de Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo constará de:

ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO	DATAS	HORÁRIO
Inscrição	23/01/2019 a 01/02/2019	09 às 11h e das 13 às 15h
Divulgação do deferimento das Inscrições (www.ufpe.br/poscivil)	04/02/2019	A partir da 17h
Prazo Recursal – Homologação das inscrições (selecaoopgec@gmail.com)	05, 06 e 07/02/2019	Das 8h do dia 04/02/2019 à 15h do dia 06/02/2019
Etapa Única – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado e Anteprojeto de Tese	08 e 11/02/2019	09 às 17h
Divulgação do Resultado da Etapa Única	12/02/2019	A partir das 10h
Prazo Recursal – Etapa Única	13, 14 e 15/02/2019	Das 8h do dia 04/02/2019 à 15h do dia 06/02/2019
Resultado Final da Etapa Única	18/02/2019	16h
Prazo Recursal do Resultado Final	19, 20 e 21/02/2018	Das 8h do dia 04/02/2019 à 15h do dia 06/02/2019
Matrícula	2019.1, conforme Matrículas no SIG@ Pós/PROPESQ	-
Início das Aulas	2019.1, conforme definido pelo Programa após a matrícula	-

3.2.1 **Etapa Única – considerando as seguintes avaliações:**

3.2.2 **A) –Avaliação do Anteprojeto de Tese- Doutorado:**

3.2.2.1 A área de concentração de Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo exigirá a Avaliação do Anteprojeto de Tese, de caráter Eliminatória, com peso **2 (dois)**.

3.2.2.2 São **critérios** para a Avaliação de Anteprojeto de Tese:

C1) Pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa da área de concentração pretendida pelo candidato;

C2) Contextualização do problema de tese, observadas todas as dimensões relevantes, para sua definição enquanto objeto de pesquisa;

C3) Aderência da formulação teórico-metodológica ao problema da pesquisa com adequada definição de objetivos, hipóteses e justificativas;

C4) Compreensão e domínio da literatura pertinente ao anteprojeto de tese e caracterização do aspecto inovador da proposta;

C5) Demonstração de exequibilidade do anteprojeto de tese proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;

C6) Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico, maturidade como pesquisador, bem como clareza e consistência redacional na elaboração do anteprojeto de tese; e

CRITÉRIOS	PESO PERCENTUAL (Avaliação do Anteprojeto de Tese)
Pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa da área de concentração pretendida pelo candidato (C1)	15%
Contextualização do problema de tese, observadas todas as dimensões relevantes, para sua definição enquanto objeto de pesquisa (C2)	15%
Aderência da formulação teórico-metodológica ao problema da pesquisa com adequada definição de objetivos, hipóteses e justificativas (C3)	15%
Compreensão e domínio da literatura pertinente ao projeto de tese e caracterização do aspecto inovador da proposta (C4)	20%
Demonstração de exequibilidade do projeto de tese proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa (C5)	15%
Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico, maturidade como pesquisador, bem como clareza e consistência redacional na elaboração do projeto de tese (C6)	20%

3.2.2.2.1 A nota da Etapa ÚNICA A) – Anteprojeto de Tese (N3) será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$N3 = \frac{(C1 \times 15 + C2 \times 15 + C3 \times 15 + C4 \times 20 + C5 \times 15 + C6 \times 20)}{100}$$

3.2.2.3 A nota mínima para não ser eliminado na Etapa Única A) – Avaliação de Anteprojeto de Tese – será **7,0 (sete)**.

3.2.3 **Etapa Única B) – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado:**

3.2.3.1 A Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado é de **caráter eliminatório**, com peso **8 (oito)**. a Nota Mínima da Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (NHEGM) é **5,0 (cinco)**.

3.2.3.2 A avaliação da Formação Acadêmica Complementar, da Experiência Profissional, das Atividades de Pesquisa/Extensão e da Produção Acadêmica se restringirá às atividades realizadas e comprovadas pelo candidato no ato da inscrição. A natureza das atividades desenvolvidas entre a graduação e o Mestrado e a data atual avalia as atividades acadêmicas (pesquisa) desenvolvidas após a graduação e o Mestrado.

3.2.3.3 O candidato que não entregar a descrição do currículo em forma de tabela/barema terá sua inscrição **indeferida**.

3.2.3.4 A análise documental será realizada com base em critérios explícitos e distintos. A nota da Etapa Única B) – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (N4) será formada pela média ponderada das notas de Avaliação do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (NHEGM), com peso **4 (quatro)**, e do Currículo Lattes (NCL), com peso **6 (seis)**, conforme a fórmula abaixo e cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$N4 = \frac{(NHEGM \times 4 + NCL \times 6)}{10}$$

3.2.3.5 A nota da Avaliação do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (NHEGM) será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$NHEGM = \frac{(NNM \times 4 + NHEG \times 6)}{10}$$

3.2.3.6 A nota da Natureza do Mestrado (NNM) é ponderada com o conceito do curso de Mestrado, o qual tem como base a avaliação vigente da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). O resultado da Avaliação CAPES é obtido pelo site: [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br). O cálculo é realizado como segue:

NOTA	NATUREZA DO CURSO DE MESTRADO
10	Grupo 1 das áreas principais de cada área de concentração, constantes do <b>Apêndice I</b> deste Edital
9	Grupo 2 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do <b>Apêndice I</b> deste Edital
8	Grupo 3 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do <b>Apêndice I</b> deste Edital

CONCEITO CAPES	PESO
≤ 3	0,6
= 4	0,8
≥ 5	1,0

$NNM = \text{nota da natureza do curso de Mestrado} \times \text{Peso do conceito CAPES do curso do candidato}$

**OBSERVAÇÃO:** Não sendo informado o conceito CAPES do Programa de Mestrado, será considerada a nota mínima.

3.2.2.6.1 O **candidato estrangeiro** deverá apresentar resultado de conceito do curso de Mestrado, similar a avaliação vigente da Capes. Caso não possua, será considerado o valor mínimo da tabela do conceito Capes.

3.2.2.7 A nota de avaliação do Histórico Escolar de Graduação (NHEG) do candidato é ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao Programa. O conceito do curso tem como base os índices mais atuais do Conceito Preliminar de Curso (CPC Faixa), realizado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado é obtido através do site <http://portal.inep.gov.br/conceito-preliminar-de-curso-cpc->. A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, conforme item anterior. A ponderação da média geral do histórico pelo CPC Faixa e adequação do curso é realizada conforme segue:

NOTA	NATUREZA DO CURSO DE GRADUAÇÃO
10	Grupo 1 das áreas principais de cada área de concentração, constantes do <b>Apêndice I</b> deste Edital
9	Grupo 2 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do <b>Apêndice I</b> deste Edital
8	Grupo 3 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do <b>Apêndice I</b> deste Edital

RESULTADO DO CPC (FAIXA)	NOTA CPC
≤ 2	6
3	8
≥ 4	10

NHEG = média geral no Histórico Escolar

$$\times \left( \frac{\text{nota CPC} \times \text{nota da natureza do curso de Graduação}}{100} \right)$$

**OBSERVAÇÃO:** No caso de o curso do aluno não possuir CPC Faixa, por não fazer o ENADE, este poderá apresentar o conceito MEC. Não sendo informada a nota do CPC Faixa nem o conceito MEC, será considerada a nota mínima da tabela NOTA CPC.

3.2.2.7.1 O **candidato estrangeiro** deverá apresentar resultado de sistema de avaliação nacional de cursos, similar ao CPC faixa. Caso não possua, será considerado o valor mínimo da tabela NOTA CPC.

3.2.2.7.2 A nota mínima exigida para não ser eliminado na Nota da Avaliação do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (NHEGM) é **5,0 (cinco)**.

3.2.2.8 Na avaliação do Currículo Lattes (NCL) será obedecida a Tabela de Pontuação do **Apêndice VII**, onde cada conjunto de atividades no máximo terá nota 10 (dez).

3.2.2.8.1 A nota da Produção Acadêmica (PA) será composta pela quantidade de publicações, ponderada pela natureza da publicação, e pelo fator de equiparação do tempo desde a conclusão do mestrado, conforme indicado abaixo, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$PA = \frac{\text{Pontuação Total obtida no item 4- PRODUÇÃO ACADÊMICA}}{\text{Fator de equiparação de tempo de conclusão do Mestrado}}$$

CONCLUSÃO DO MESTRADO	FATOR DE EQUIPARAÇÃO DE TEMPO DE CONCLUSÃO DE MESTRADO
Defesa de Mestrado nos últimos 36 meses	0,5
Defesa de Mestrado de 36 a 72 meses	1
Defesa de Mestrado há mais de 72 meses	2

**OBSERVAÇÃO:** Os meses referidos na tabela acima são contados retroativamente a partir da data prevista para a realização da Etapa Única– Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado no cronograma da Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil presente no item 3.2 deste Edital.

3.2.2.8.2 As **áreas afins** ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil estão no **Apêndice I** deste Edital.

3.2.2.8.3 A nota da avaliação do Currículo Lattes (NCL) será calculada conforme fórmula abaixo:

$$NCL = \frac{(FAC \times 2 + EP \times 2 + APE \times 3 + PA \times 3)}{10}$$

#### 3.2.4 Nota final do Doutorado (NFD):

O resultado final será dado pela Nota Final do Doutorado (NFD) para a área de concentração de Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo será calculada pela média ponderada da nota da Etapa Única - A) Anteprojeto de Tese (N3), com peso 2,0 (dois), e da nota da Etapa Única B) – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (N4), com peso 8,0 (oito), conforme equação abaixo:

$$NFD = \frac{(N3 \times 2 + N4 \times 8)}{10}$$

#### 4. Resultado:

4.1 O resultado do Exame de Seleção será expresso conforme o item 3.2.4 classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente e obedecido o número de vagas estabelecido neste edital. A nota mínima para a Classificação no Certame será 5,0 na NFD.

4.2. Eventuais empates serão resolvidos pela nota da avaliação do Currículo Lattes (NCL).

4.3. No caso das vagas institucionais previstas na Resolução nº. 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE, **a nota final mínima para aprovação no certame será a mesma exigida para os demais candidatos.** No caso de eventuais empates entre os candidatos serão resolvidos pela posição de colocação final que o candidato obtiver, condicionada à sua aprovação na seleção. Em caso de novo empate, uma comissão com, no mínimo, 03 docentes internos ao Programa será designada pelo Coordenador do PPGEC para fazer o desempate.

4.4 A divulgação dos resultados será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site [www.ufpe.br/poscivil](http://www.ufpe.br/poscivil).

#### 5. Recursos:

5.1. Da homologação das inscrições caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis de sua divulgação.

5.2. Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem dos pontos, devidamente fundamentado, além de revisão de correção e análise do Anteprojeto de Tese, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 03 (três) dias úteis de sua divulgação.

5.3. A interposição de quaisquer recursos previstos neste Edital dar-se-á através do preenchimento do formulário constante no **Apêndice XII**, devendo o candidato, após o preenchimento, escanear o documento e enviá-lo para o endereço eletrônico [selecaoppgec@gmail.com](mailto:selecaoppgec@gmail.com).

5.4. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### 6. Vagas e Classificação:

6.1. O número de vagas para os cursos de Doutorado distribuídas na área de concentração será de acordo com a tabela constante no **Apêndice XI** deste Edital.

6.2. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação, dentro da mesma área de concentração em que ocorreu a aprovação.

6.3. Serão disponibilizadas vagas institucionais, indicadas no **Apêndice XI**, para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), de acordo com determinação da Resolução nº. 01/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE.

## 7. Disposições Gerais:

7.1. Local de informações e inscrições: Secretaria da Pós-graduação em Engenharia Civil, situada no sexto andar do prédio administrativo do CTG, das 09 às 11h e das 13 às 15h. Os candidatos deverão enviar suas dúvidas sobre a seleção exclusivamente para o e-mail [selecao@ufpe.br](mailto:selecao@ufpe.br).

7.2. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Exame de Seleção, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3. Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.ufpe.br/poscivil](http://www.ufpe.br/poscivil).

7.4. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

7.5. O descumprimento de quaisquer das exigências contidas neste Edital, bem como a ausência de documentação, acarretará o imediato indeferimento da inscrição do candidato.

7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com documentação enviada de forma fracionada em envelopes separados. Sendo este o caso, a inscrição será indeferida pela Comissão.

7.7. No caso de inscrição efetuada de modo incompleto ou incorreto poderá o candidato, dentro do prazo constante neste Edital, efetuar uma nova inscrição, entregando novo envelope lacrado contendo toda a documentação exigida. Havendo nova inscrição, será considerada, apenas, a inscrição mais recente.

7.8. Os candidatos aprovados no Exame de seleção deverão realizar a matrícula oficial pelo Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIG@), conforme calendário determinado pela PROPESQ-UFPE.

Sávia Gavazza

Coordenador Pós-Graduação em Engenharia Civil – CTG / UFPE

## APÊNDICES

- I. Áreas Afins (por Área de Concentração).
- II. Endereço para Correspondência.
- III. Etiqueta para Envelope de Inscrição e Comprovante de Inscrição.
- IV. Ordem de Entrega da Documentação.
- V. Formulário de Inscrição – Doutorado – 2019.1.
- VI. Procedimentos para Emissão de Boleto Bancário.
- VII. Tabelas de Pontuação para o Currículo do Mestrado ou Doutorado.
- VIII. Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição.
- IX. Programas e Bibliografia das Provas de Conhecimentos.
- X. Quantidade de Vagas por Área de Concentração.
- XI. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa – recomenda-se ver no site do CNPq, o grupo de pesquisa do professor de interesse para o candidato ao doutorado (<http://lattes.cnpq.br/web/dgp>)
- XII. Formulário de Recurso.

## APÊNDICE I

### **ÁREA PRINCIPAL E ÁREAS AFINS (POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO) SIMULAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RESERVATÓRIOS DE PETRÓLEO**

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de **Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I e IV da CAPES, Bacharel em Matemática, Química, Física, Geologia, Engenharia ou Ciência da Computação. Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Minas e Engenharia de Petróleo.

Grupo 2: Bacharel em Estatística, bacharel nas demais engenharias.

Grupo 3: Demais áreas afins.

## APÊNDICE II

## ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil  
Avenida da Arquitetura, s/n  
Cidade Universitária  
Recife – PE  
CEP 50.740-550

### APÊNDICE III

#### ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

<b>ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO</b>					COLE AQUI SUA FOTO 3x4
<b>NOME COMPLETO (OU NOME SOCIAL) DO(A) CANDIDATO(A):</b>					
NOME DA MÃE					
NOME DO PAI:					
CPF:		RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR		DATA DE EXPEDIÇÃO:	___/___/___
ESTADO CIVIL:		PASSAPORTE:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CEP:		NATURALIDADE DE		DATA DE NASCIMEN TO:	___/___/___
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL			
<b>Curso:</b> ( ) Doutorado	<b>Área de Concentração:</b> ( ) Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo				
<b>TEMA DO PROJETO DE PESQUISA:</b>					
<b>CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA:</b> ( ) SIM ( ) NÃO.					
<b>TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO:</b> _____					
<b>Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.</b>					
Recife, ___/___/___.		Assinatura do(a) candidato(a)			
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>					
<b>Nome Completo</b>					
<b>Curso:</b> ( ) Doutorado	<b>Área de Concentração:</b> ( ) Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo				
<b>Recebi o envelope lacrado contendo a documentação referente à inscrição na seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, não havendo conferência acerca da documentação, sendo de total responsabilidade do candidato o conteúdo dos envelopes.</b>					
Data: Recife, ___ de _____ de _____.			Assinatura do(a) servidor(a):		

### APÊNDICE IV



## ORDEM DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação constante do envelope deverá ser organizada de acordo com a seguinte ordem:

1. Ficha de Inscrição com foto, devidamente preenchida, de forma legível;
2. Comprovante de inscrição ou declaração de isenção do pagamento de taxa;
3. Documentos pessoais (CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro, substituível se o candidato for oriundo de países membros do Mercosul, por documentos reconhecidos pelos tratados constitutivos do Bloco);
4. Para o Doutorado, a cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC e Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC, e, seus devidos históricos escolares.
5. Cópia impressa do *Currículo Lattes* cadastrado na plataforma *Lattes* (www.cnpq.br), com comprovação dos demais itens pontuados em formato digital- CD, com arquivo em formato pdf. O CD deverá ter a identificação do candidato. Ex. de possíveis comprovantes dos itens pontuados: diploma(s) de especializações *lato sensu* e/ou *stricto sensu* e seus devidos histórico(s) escolar (es), declarações, certificados comprobatórios de apresentação de trabalhos em congressos, estágios, monitorias, cursos, comprovantes de publicação de artigos científicos, etc.). Só será considerado na análise de currículo o documento comprobatório relacionado com os itens descritos nas tabelas do Apêndice VII.
6. No caso do Doutorado, deverão ser anexadas, ao final, o Anteprojeto de Tese e a Dissertação de mestrado, em 1 (uma) cópia digital(CD com identificação do nome do candidato)arquivo em formato pdf.
7. Tabela preenchida pelo candidato, em formato barema, devendo a documentação comprobatória ser organizada na ordem dos itens pontuados constantes no Apêndice VII.

### APENDICE V FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2019.1

<b>I-DADOS DO REQUERENTE</b>				COLE AQUI SUA FOTO 3X4
NOME COMPLETO				
NOME SOCIAL (se for o caso)				
NOME DO PAI				
NOME DA MÃE				
ESTADO CIVIL	DATA DE NASCIMENTO	CPF		
IDENTIDADE	ORGÃO EXPEDITOR	DATA DA EXPEDIÇÃO		
NACIONALIDADE		NATURALIDADE		
ENDEREÇO				
BAIRRO	CIDADE)	SIGLA ESTADO	CEP	
TELEFONE FIXO (COMDDD)		CELULAR (COM DDD)	E-MAIL	
TÍTULO DE ELEITOR		WHATSAPP	COR/RAÇA	
CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA ( ) NÃO ( ) SIM	QUAL?		POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL ( ) NÃO ( ) SIM	
VINCULO EMPREGATÍCIO ( ) NÃO ( ) SIM	EMPRESA QUE TEM VÍNCULO			

### II-FORMAÇÃO ACADÊMICA

CURSO DE GRADUAÇÃO		SIGLA DA UNIVERSIDADE
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO	SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO	
CURSO DE MESTRADO		SIGLA DA UNIVERSIDADE
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO	SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO	

### III-DADOS DA INSCRIÇÃO

NÍVEL PARA QUAL DESEJA PARTICIPAR ( <input type="checkbox"/> ) DOUTORADO
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO ( <input type="checkbox"/> ) Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo
TEMAS DE INTERESSE DE SUA PESQUISA DEDOUTORADO

OBS: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, itens 2.1 a 2.3. A ausência de qualquer documento exigido acarreta a não homologação da inscrição.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### APÊNDICE VI

#### PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO

1. Entrar no site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) ou diretamente no link [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp).
2. Clicar n lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”.
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”.
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:  
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão – 15233.  
RECOLHIMENTO: Código – 288322.  
NÚMERO DE REFERÊNCIA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL = 3161.  
VALOR = R\$ 50,00.  
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar.  
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato.
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

## APÊNDICE VII

### Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (NCL) para doutorado.

#### 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (FAC) (Pontuação máxima 10, peso 2):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL
Estágio de graduação no exterior (Programa Ciência sem Fronteiras, Brafitec ou similar) por, no mínimo, 6 meses	5,0 por semestre	10,0	
Intercambio acadêmico em outra IES por, no mínimo, 6 meses	3,0 por semestre	6,0	
Especialização com, no mínimo, 360 horas na área de concentração pretendida no Programa.	10,0 por especialização	10,0	
Cursos de língua inglesa (MTELP, TOEIC, TOEFL paper, TOEFL IBT, ITP, IELTS e Cambridge PET). Os escores mínimos exigidos em cada teste são: MTELP (escore mínimo 46 pontos); TOEIC (escore mínimo 550 pontos); TOEFL paper (escore mínimo 470 pontos); TOEFL IBT (escore mínimo 52 pontos); TOEFL ITP (escore mínimo 480 pontos); IELTS (escore mínimo 5 pontos); e Cambridge PET (escore mínimo 60 pontos).	6,0 por curso com pontuação mínima comprovada	6,0	
<b>Total</b>			

#### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (Pontuação máxima 10, peso 2):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL
Atividade de monitoria na área de concentração por, no mínimo, 6 meses	1,5 por semestre	4,5	
Atividade de monitoria em áreas afins por, no mínimo, 6 meses	1,0 por semestre	3,0	
Magistério em nível superior na área de concentração.	5,0 por semestre	10,0	
Magistério em nível superior em áreas afins.	2,5 por semestre	5,0	
Estágio voluntário ou remunerado na área de concentração, mínimo 120 horas	2,5 por semestre	7,5	
Atuação Profissional em nível superior na área de concentração.	2,0 por semestre	6,0	
Atuação Profissional em nível superior em áreas afins	1,0 por semestre	3,0	
Outras atividades (técnico em pesquisa, consultor, assistente de laboratório etc.)	1,0 por semestre	5,0	
<b>Total</b>			

#### 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (APE) (Pontuação máxima 10, peso 3):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar na área de concentração por, no mínimo, 6 meses	2,5 por semestre	10,0	
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar em áreas afins por, no mínimo, 6 meses	1,5 por semestre	5,0	
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	2,5 por semestre	10,0	
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	1,5 por semestre	5,0	
Participação em projeto de extensão na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	2,0 por semestre	10,0	
Participação em projeto de extensão em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	1,0 por semestre	5,0	
<b>Total</b>			

**4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PA) (Pontuação máxima 10, peso 3):**

TRABALHO PRODUZIDO (o candidato deve comprovar periódico/evento, local, título, autores e número de páginas).	PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL
	Mestrado	Doutorado		
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica ou similar	-	Não pontua	4,0	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais regionais	-	Não pontua	2,0	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais	-	1,0 por apresentação	3,0	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	-	2,0 por publicação	6,0	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	-	2,5 por apresentação	5,0	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	-	5,0 por publicação	10,0	
Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (A1 ou A2)	-	10,0 por publicação	10,0	
Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (B1 e B2)	-	8,0 por publicação	10,0	
Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (B3 a B5)	-	2,0 por publicação	10,0	
Autoria em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (no máximo, 5 artigos)	-	1,0 por publicação	5,0	
Autoria de, no máximo, dois capítulos de livros na área de Engenharias I com corpo editorial	-	1,0 por capítulo	2,0	
Autoria de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na área de concentração pretendida no Programa	-	2,5 por TCC	2,5	
Prêmios científicos	-	2,5 por prêmio	5,0	
<b>Total</b>				

Nota do CPC Faixa (para candidatos ao Doutorado)	
Conceito CAPES(para candidatos ao Doutorado)	

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





**PARECER DA COMISSÃO AVALIADORA:**


**PORTARIA Nº 032 - CAA, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DESIGNAÇÃO**

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

**Art. 1º** – Designar o docente **Edelweis José Tavares Barbosa**, Siape 1681244, para responder pela Coordenação de Estágio Obrigatório do Curso de Graduação em Matemática–Licenciatura do Campus do Agreste, pelos próximos dois anos, a partir de 19/12/2018.

**MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO**  
**DIRETOR**

**PORTARIA Nº.001-CCSA, DE 17 DE JANEIRO DE 2019**

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco e nos Termos da Resolução nº.05/2006, do Conselho Universitário:

**RESOLVE:**

Constituir a Comissão Especial de Promoção Docente (Classe E) desse centro, para a avaliação do memorial do Professor Sérgio Carvalho Benício de Mello, designando os professores titulares: Jairo Simião Dornelas (UFPE), Antônio André Cunha Callado (UFRPE) e Elmano Pontes Cavalcanti (UFCG). Como professores suplentes: Marcelo Brito Carneiro Leão (UFRPE) e Zuleica Dantas Pereira Campos (UNICAP).

**JERONYMO JOSÉ LIBONATI**  
**DIRETOR DO CCSA**